



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS
Coordenadoria Estadual da Política de Habitação - SEAS-COHAB

EDITAL Nº 56/2026/SEAS-COHAB

EDITAL DE EXCLUSÃO POR MOTIVO DE PENDÊNCIAS NÃO SANEADAS E POR MOTIVO DE INCOMPATIBILIDADE DOS CANDIDATOS À BENEFICIÁRIOS DO RESIDENCIAL MORAR MELHOR II - JI-PARANÁ

O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, por meio da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, amparado no que determina o Termo de Cooperação e Parceria nº (7380730), firmado junto à Prefeitura Municipal de Ji-Paraná e o Banco do Brasil S/A, e em cumprimento às disposições dos editais que tratam do processo de seleção de candidatos a beneficiários das unidades habitacionais de interesse social do Empreendimento Residencial Morar Melhor II, no Município de Ji-Paraná, no Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, Modalidade Faixa Urbana I, com recursos oriundos do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, e

Considerando a Lei nº 11.977, de 07 de julho de 2009 e a Lei nº 14.620, de 13 de julho de 2023 que instituem e regulamentam o Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, bem como a Portaria nº 163/2016, que dispõem sobre os procedimentos para a definição das famílias beneficiárias de empreendimentos habitacionais, no âmbito do referido programa;

Considerando o regramento contido na Portaria nº 163/2016 do Ministério das Cidades, que determina a obrigatoriedade do ente público responsável pelo processo de seleção de envio de dados dos candidatos para o Sistema de Gestão de Demandas Habitacionais - SIGDH/SINCH e o Sistema de Tratamento de Arquivos Habitacionais - SITAH;

Considerando que os candidatos com status 'PENDENTE' tiveram o prazo legal para saneamento de suas pendências documentais e nos cadastros apontados pela Portaria MCID nº 163/2016, em conformidade ao Edital nº 24/2025/SEAS-COHAB (0066838577);

Considerando que os candidatos com status 'INCOMPATÍVEL' são assim definidos por resultado da Análise Financeira realizada por meio dos sistemas: Sistema de Gestão de Demandas Habitacionais - SIGDH/SINCH, Sistema de Tratamento de Arquivos Habitacionais - SITAH (0066846789), que identificou situação cadastral com impedimentos definitivos à continuidade no processo de seleção do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, nos termos da Portaria MCID nº 163/2016;

Considerando os termos do Relatório (70915645), elaborado pela Comissão destinada à análise documental do processo de seleção de beneficiários para o Residencial Morar Melhor II, instituída pela Portaria nº 1150 de 30 de maio de 2025 e suas alterações (0060743834), no âmbito de suas atividades para o Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, que certificou o resultado consolidado da verificação cadastral e financeira, identificando os candidatos excluídos por pendências contumazes e daqueles cuja informação de renda exclui por incompatibilidade;

Considerando que é imperioso dar transparência ao processo de seleção e cumprir com os

princípios da administração pública, em especial, o princípio da publicidade, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO O EDITAL DE EXCLUSÃO POR MOTIVO DE PENDÊNCIAS NÃO SANEADAS E POR MOTIVO DE INCOMPATIBILIDADE DOS CANDIDATOS À BENEFICIÁRIOS DO RESIDENCIAL MORAR MELHOR II - JI-PARANÁ, constantes nos ANEXO I e ANEXO II deste Edital, respectivamente, na forma descrita nos itens abaixo:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto dar ciência aos candidatos acerca de sua exclusão do processo de seleção do Empreendimento Residencial Morar Melhor II, por motivos de pendências não saneadas no prazo estabelecido e por motivo de incompatibilidade de renda;

1.2. A exclusão dos candidatos listados nos ANEXO I e ANEXO II se dá sob fundamento do regramento contido na Portaria nº 163/2016 do Ministério das Cidades que determina:

a) Para os candidatos com pendências acusadas na consulta SITAII, cuja persistência da irregularidade impede a contratação:

5.2.2.3.1: O candidato 'PENDENTE' terá o prazo de 30 (trinta) dias para regularização da restrição apontada, contados da data de publicação deste Edital.

5.2.2.3.2: Decorrido o prazo, será realizada nova pesquisa para confirmação da regularização.

5.2.2.3.3: Não sendo sanadas as pendências, o candidato será excluído do processo de seleção.

b) Para os candidatos cuja renda familiar ultrapassa os limites para enquadramento no Programa:

2.4.2 (...)

c) 'INCOMPATÍVEL': candidatos com renda familiar acima do limite do programa e/ou impedidos por restrição judicial.

3.1.1 As condições de enquadramento dos candidatos a beneficiários são:

a) renda familiar compatível com a modalidade;

1.3. A presente divulgação visa garantir ampla publicidade, transparência e o devido processo administrativo ao processo de seleção, nos termos da Portaria MCID nº 163/2016.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Os candidatos listados nos ANEXO I - **POR MOTIVO DE PENDÊNCIAS NÃO SANEADAS** e ANEXO II - **POR MOTIVO DE INCOMPATIBILIDADE** tiveram sua situação cadastral verificada a partir de consultas aos sistemas SITAII/SINCH/SIGDH, nos termos da Portaria MCID nº 163/2016.

2.1.1. O **ANEXO I** refere-se aos candidatos excluídos por motivo de **PENDÊNCIAS NÃO SANEADAS**, nos termos da alínea 'd' do item 5.2.3 da Portaria MCID nº 163/2016;

2.1.2. O **ANEXO II** refere-se aos candidatos excluídos por motivo de **INCOMPATIBILIDADE DE RENDA**, nos termos da alínea 'e' do item 5.2.3 da Portaria MCID nº 163/2016;

2.2. Além da previsão normativa exposta nos itens 2.1.1 e 2.1.2 acima, fica expressamente consignado que as exclusões, ora publicizadas nos ANEXOS I e II, decorrem dos seguintes fundamentos:

2.2.1. O EDITAL Nº 24/2025/SEAS-GHAB determinou, em seu item 4.1 que, os candidatos com status de 'PENDENTE' deveriam promover a regularização das pendências apontadas no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação do Edital, sob pena de exclusão do processo seletivo, conforme Portaria MCID nº 163/2016. Expirado tal prazo de 30 dias, os candidatos foram novamente submetidos a uma nova análise no SIGDH/SINCH/ SITAII acerca da regularização, e persistindo quaisquer pendências, os candidatos seguem listados no ANEXO I do presente edital para publicidade da exclusão.

2.2.2. A verificação da compatibilidade da renda dos candidatos constantes do ANEXO II foi realizada em dois momentos distintos: antes da publicação da Portaria nº 333/2026 e após a publicação da Portaria nº 333/2026, tendo em vista que essa atualizou os parâmetros de renda da população para o enquadramento no Programa Minha Casa, Minha Vida, considerando assim, o valor de R\$3.200,00, (três

mil e duzentos reais) por grupo familiar.

2.3. O presente edital tem caráter informativo e definitivo, destinado à ciência da **EXCLUSÃO** dos interessados.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Os casos omissos serão analisados pela Comissão responsável, observando-se a legislação aplicável ao Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV.

3.2. A publicização constante deste edital constitui **ato oficial de ciência**, produzindo todos os efeitos legais perante os candidatos nos termos da Portaria MCID nº 163/2016.

Porto Velho/RO, data do sistema.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO
Diretor Técnico de Políticas Públicas - SEAS
Delegação de poderes - Portaria nº 576/2024 (0048442357)
[assinatura eletrônica]

ANEXO I - CANDIDATOS EXCLUÍDOS POR MOTIVO DE PENDÊNCIAS NÃO SANEADAS

#	NOME	CPF	FUNDAMENTAÇÃO
1	ADRIANA GOMES COLOMBO	***.136.172-**	Portaria Nº 163, de 06 de maio de 2016 - alínea 'd' do item 5.2.3.
2	ADRIANA PEREIRA DA CONCEICAO	***.705.342-**	Portaria Nº 163, de 06 de maio de 2016 - alínea 'd' do item 5.2.3.
3	ALCINETE DE JESUS SILVA PEDRO	***.474.922-**	Portaria Nº 163, de 06 de maio de 2016 - alínea 'd' do item 5.2.3.
4	ALDENICE SANT ANA CHAVES	***.953.622-**	Portaria Nº 163, de 06 de maio de 2016 - alínea 'd' do item 5.2.3.
5	ALISSON DOS ANJOS	***.883.602-**	Portaria Nº 163, de 06 de maio de 2016 - alínea 'd' do item 5.2.3.
6	ALLESTER FRALLEY COSTA LOPES	***.205.662-**	Portaria Nº 163, de 06 de maio de 2016 - alínea 'd' do item 5.2.3.
7	ANA APARECIDA DA SILVA	***.143.582-**	Portaria Nº 163, de 06 de maio de 2016 - alínea 'd' do item 5.2.3.
8	ANDREYNA KASSIA DIMAS DOMINGOS	***.263.152-**	Portaria Nº 163, de 06 de maio de 2016 - alínea 'd' do item 5.2.3.
9	ARGENOR RODRIGUES DOS SANTOS	***.172.341-**	Portaria Nº 163, de 06 de maio de 2016 - alínea 'd' do item 5.2.3.
10	ARLINDO SANTOS FONSECA	***.380.058-**	Portaria Nº 163, de 06 de maio de 2016 - alínea 'd' do item 5.2.3.
11	CARLOS CAMPOS SOUZA	***.355.112-**	Portaria Nº 163, de 06 de maio de 2016 - alínea 'd' do item 5.2.3.
12	CARLOS ELIAS DE PAULA	***.094.167-**	Portaria Nº 163, de 06 de maio de 2016 - alínea 'd' do item 5.2.3.
13	CELIA REGINA DE ARAUJO	***.815.352-**	Portaria Nº 163, de 06 de maio de 2016 - alínea 'd' do item 5.2.3.
14	CLEONICE RODRIGUES	***.028.602-**	Portaria Nº 163, de 06 de maio de 2016 - alínea 'd' do item 5.2.3.
15	DEVANIR ALVES DA SILVA	***.679.502-**	Portaria Nº 163, de 06 de maio de 2016 - alínea 'd' do item 5.2.3.
16	DIEISE LORRAYNE COELHO NUNES	***.814.852-**	Portaria Nº 163, de 06 de maio de 2016 - alínea 'd' do item 5.2.3.
17	EDNAMARA CARDOSO LIMA	***.254.912-**	Portaria Nº 163, de 06 de maio de 2016 - alínea 'd' do item 5.2.3.
18	EDUARDA GABRIEL BORGES	***.521.602-**	Portaria Nº 163, de 06 de maio de 2016 - alínea 'd' do item 5.2.3.
19	ELIZAMAR DE SOUZA SILVA	***.069.022-**	Portaria Nº 163, de 06 de maio de 2016 - alínea 'd' do item 5.2.3.

20	ERICA RODRIGUES DOS SANTOS	***.632.672-**	Portaria Nº 163, de 06 de maio de 2016 - alínea 'd' do item 5.2.3.
21	ESTER SILVA DA COSTA	***.544.912-**	Portaria Nº 163, de 06 de maio de 2016 - alínea 'd' do item 5.2.3.
22	GENILDA ROSA LIMA	***.266.897-**	Portaria Nº 163, de 06 de maio de 2016 - alínea 'd' do item 5.2.3.
23	GISLAINE ALVES PEREIRA	***.551.842-**	Portaria Nº 163, de 06 de maio de 2016 - alínea 'd' do item 5.2.3.
24	GREGOR LUIZ DE SOUZA	***.335.262-**	Portaria Nº 163, de 06 de maio de 2016 - alínea 'd' do item 5.2.3.
25	JESLENE CRISTINA ANDRE	***.893.112-**	Portaria Nº 163, de 06 de maio de 2016 - alínea 'd' do item 5.2.3.
26	JORGE RIBEIRO DOS SANTOS	***.874.871-**	Portaria Nº 163, de 06 de maio de 2016 - alínea 'd' do item 5.2.3.
27	JOSE SOUZA LIMA	***.131.902-**	Portaria Nº 163, de 06 de maio de 2016 - alínea 'd' do item 5.2.3.
28	LEIDIANE BISPO DOS SANTOS	***.712.042-**	Portaria Nº 163, de 06 de maio de 2016 - alínea 'd' do item 5.2.3.
29	LIDIANE BATISTA DA COSTA	***.480.872-**	Portaria Nº 163, de 06 de maio de 2016 - alínea 'd' do item 5.2.3.
30	LOURDES TAVARES DE SOUZA	***.902.381-**	Portaria Nº 163, de 06 de maio de 2016 - alínea 'd' do item 5.2.3.
31	LUCIENE VIEIRA DA SILVA CORREIA	***.059.472-**	Portaria Nº 163, de 06 de maio de 2016 - alínea 'd' do item 5.2.3.
32	MARIA APARECIDA COSTA	***.174.682-**	Portaria Nº 163, de 06 de maio de 2016 - alínea 'd' do item 5.2.3.
33	MARIA APARECIDA MARTONIS	***.724.112-**	Portaria Nº 163, de 06 de maio de 2016 - alínea 'd' do item 5.2.3.
34	MARIA IZABEL SOARES NOGUEIRA	***.669.702-**	Portaria Nº 163, de 06 de maio de 2016 - alínea 'd' do item 5.2.3.
35	MARIA VERISSIMO PEREIRA DE BARROS	***.678.874-**	Portaria Nº 163, de 06 de maio de 2016 - alínea 'd' do item 5.2.3.
36	MICHELLE DE OLIVEIRA MATEUS	***.446.342-**	Portaria Nº 163, de 06 de maio de 2016 - alínea 'd' do item 5.2.3.
37	MIRIA REINALDO DA SILVA	***.680.102-**	Portaria Nº 163, de 06 de maio de 2016 - alínea 'd' do item 5.2.3.
38	PATRICIA FELIX DA SILVA	***.643.012-**	Portaria Nº 163, de 06 de maio de 2016 - alínea 'd' do item 5.2.3.
39	PAULO CESAR BARBOSA	***.539.962-**	Portaria Nº 163, de 06 de maio de 2016 - alínea 'd' do item 5.2.3.
40	RAQUEL CHAGAS DIAS	***.965.182-**	Portaria Nº 163, de 06 de maio de 2016 - alínea 'd' do item 5.2.3.
41	REGIANE ZEBALHO GOMES	***.118.712-**	Portaria Nº 163, de 06 de maio de 2016 - alínea 'd' do item 5.2.3.
42	RENATA IARA DE SOUSA SILVA	***.910.813-**	Portaria Nº 163, de 06 de maio de 2016 - alínea 'd' do item 5.2.3.
43	ROMENIGUE DOS SANTOS MINATELLI	***.349.492-**	Portaria Nº 163, de 06 de maio de 2016 - alínea 'd' do item 5.2.3.
44	ROSILENE DO CARMO TAVEIRA	***.368.692-**	Portaria Nº 163, de 06 de maio de 2016 - alínea 'd' do item 5.2.3.
45	SUELEN ALVES SOARES SANTANA	***.085.462-**	Portaria Nº 163, de 06 de maio de 2016 - alínea 'd' do item 5.2.3.
46	SUELLEN BATISTA DO AMARAL	***.027.622-**	Portaria Nº 163, de 06 de maio de 2016 - alínea 'd' do item 5.2.3.
47	TEREZINHA LOURENCO DE OLIVEIRA	***.722.992-**	Portaria Nº 163, de 06 de maio de 2016 - alínea 'd' do item 5.2.3.
48	VALDEMIR DONDONI	***.863.512-**	Portaria Nº 163, de 06 de maio de 2016 - alínea 'd' do item 5.2.3.
49	WADARLAINGTON CESAR DE ANDRADE	***.527.122-**	Portaria Nº 163, de 06 de maio de 2016 - alínea 'd' do item 5.2.3.
50	JAQUELINE DRIELY FERREIRA DOS REIS	***.298.241-**	Portaria Nº 163, de 06 de maio de 2016 - alínea 'd' do item 5.2.3.

51	AGDA DA SILVA CARDOSO	***.256.982-**	Portaria Nº 163, de 06 de maio de 2016 - alínea 'd' do item 5.2.3.
52	GESSICA ALVES BENTO	***.739.352-**	Portaria Nº 163, de 06 de maio de 2016 - alínea 'd' do item 5.2.3.

ANEXO II - CANDIDATOS EXCLUÍDOS POR MOTIVO DE INCOMPATIBILIDADE DE RENDA

#	NOME	CPF	FUNDAMENTAÇÃO
1	DEBORA OLIVEIRA DO AMARAL	***.408.822-**	Portaria Nº 163, de 06 de maio de 2016 - alínea 'e' do item 5.2.3.
2	JAQUELINE RIBEIRO DOS REIS	***.243.762-**	Portaria Nº 163, de 06 de maio de 2016 - alínea 'e' do item 5.2.3.
3	JOSE AMARO GONCALVES	***.225.781-**	Portaria Nº 163, de 06 de maio de 2016 - alínea 'e' do item 5.2.3.
4	JOSENITA FERREIRA DA SILVA SANTOS	***.023.172-**	Portaria Nº 163, de 06 de maio de 2016 - alínea 'e' do item 5.2.3.
5	KAUA TEODORO LACERDA	***.099.172-**	Portaria Nº 163, de 06 de maio de 2016 - alínea 'e' do item 5.2.3.
6	UOSTON LUIZ RODRIGUES CAMARGO	***.246.822-**	Portaria Nº 163, de 06 de maio de 2016 - alínea 'e' do item 5.2.3.
7	LUIZ RIBEIRO DA ROCHA	***.451.862-**	Portaria Nº 163, de 06 de maio de 2016 - alínea 'e' do item 5.2.3.
8	CLAUDENIR GURGEL DA SILVA	***.151.182-**	Portaria Nº 163, de 06 de maio de 2016 - alínea 'e' do item 5.2.3.
9	ELIZANDRA MARIA DA SILVA	***.357.432-**	Portaria Nº 163, de 06 de maio de 2016 - alínea 'e' do item 5.2.3.
10	ERINALDO DOS SANTOS OLIVEIRA	***.389.472-**	Portaria Nº 163, de 06 de maio de 2016 - alínea 'e' do item 5.2.3.
11	FRANCISCA MARIA DE LIMA PEIXOTO	***.104.732-**	Portaria Nº 163, de 06 de maio de 2016 - alínea 'e' do item 5.2.3.
12	ELISANGELA DA SILVA BISPO DE ALMEIDA	***.819.972-**	Portaria Nº 163, de 06 de maio de 2016 - alínea 'e' do item 5.2.3.
13	KEILA CRISTINA DE SOUZA ABREU	***.139.202-**	Portaria Nº 163, de 06 de maio de 2016 - alínea 'e' do item 5.2.3.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO**, **Diretor(a)**, em 13/08/2026, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **75415742** e o código CRC **84FB2F28**.